



**PREFEITURA**

**www.pmsrs.mg.gov.br**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 094 - C/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 189/2022**

Em 07/DEZ./2022, de um lado o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente (conforme Decreto Municipal N.º 14.860/2022, de 19 de Abril de 2022) / Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (conforme Decreto Municipal N.º 14.855/2022 de 19 de Abril de 2022), **Sr. GUSTAVO HENRIQUE BARACAT**, doravante denominado REGISTRANTE, e de outro a(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em primeiro lugar, doravante denominada(s) REGISTRADA(S), a saber:

**A) DELTA SERRALHERIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 45.102.957/0001-87, com sede Rua Monsenhor Calazans, 267, Bairro Osório Machado, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. ANTONIO JOSE FERNANDES FILHO**, inscrito no CPF sob o N.º 219.995.418-80, e portador do RG N.º 27.147.906-1 SSP SP;

em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006; da Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 13.651/2020; do Decreto Municipal N.º 13.667/2020; e em face da Homologação do Pregão Eletrônico N.º 094/2022 - Registro de Preços N.º 094/2022, Processo Licitatório PRC N.º 189/2022, resolvem registrar os preços para o fornecimento de produtos e/ou serviços constantes desta Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, conforme Edital (com todos os seus Anexos), Termo de Referência e Proposta vencedora desta Licitação, que passam a integrar este Instrumento, independente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, nos termos do Art. 12 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.
- 2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal N.º 8.666/93, durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos e/ou contatar os serviços referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
- 2.3. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos e/ou prestar os serviços, nas quantidades definidas e nas condições estabelecidas no Edital do presente Processo Licitatório e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.
- 2.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 3754000

Santa Rita do Sapucaí, Minas Gerais, Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Jose Fernandes Filho.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A054-1A94-60AD-95C1.

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Jose Fernandes Filho.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A054-1A94-60AD-95C1.

1



**PREFEITURA**

**www.pmsrs.mg.gov.br**

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que não tenha participado do Certame Licitatório, mediante anuência da Autoridade competente, e desde que devidamente comprovada a vantajosidade.

3.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por Órgão ou Entidade não participante será regida pelas normas do Art. 22 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

**CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Eletrônico N.º 094/2022 - RP N.º 094/2022, devidamente registrados, constantes do quadro abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

**FORNECEDOR: DELTA SERRALHERIA LTDA**

| ITEM | CÓD.  | PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | QTD. | UN      | MARCA | R\$ UN.      | R\$ TOTAL    |
|------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|-------|--------------|--------------|
| 2    | 25334 | Serviço de Serralheria 2 - PORTAO ABERTO: de portao com ferro redondo de 1/2" do tipo "abrir", com vao de 9cm entre metalon ou barra de ferro, ferro chato de 1 1/4", com dobradica reforçada, fechadura, batente, chumbador reforçado, com fundo em zarcao e pintura a definir pela prefeitura, instalado no local, com fornecimento de material, (1,00x2,10 - area 2,10m²)  | 3    | Serviço | N/A   | R\$ 843,00   | R\$ 2.529,00 |
| 5    | 25337 | Serviço de Serralheria 5 - PORTAO ABERTO: de portao com ferro redondo de 1/2" do tipo "abrir", com vao de 9cm entre metalon ou barra de ferro, ferro chato de 1 1/4", com dobradica reforçada, fechadura, batente, chumbador reforçado, com fundo em zarcao e pintura a definir pela prefeitura, instalado no local, com fornecimento de material, (3,00x2,10 - area 6,30m²)  | 1    | Serviço | N/A   | R\$ 2.580,00 | R\$ 2.580,00 |
| 7    | 28132 | Serviço de Serralheria 7 - PORTAO ABERTO: de portao com ferro redondo de 1/2" do tipo "abrir", com vao de 9cm entre metalon ou barra de ferro, ferro chato de 1 1/4", com dobradica reforçada, fechadura, batente, chumbador reforçado, com fundo em zarcao e pintura a definir pela prefeitura, instalado no local, com fornecimento de material, (6,00x2,10 - area 12,60m²) | 1    | Serviço | N/A   | R\$ 5.255,00 | R\$ 5.255,00 |

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Jose Fernandes Filho. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oat.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A054-1A94-60AD-95C1.

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Jose Fernandes Filho. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oat.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A054-1A94-60AD-95C1.

Telefone: +55 (35) 3473-3200

2



**PREFEITURA**

**www.pmsrs.mg.gov.br**

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |   |         |     |              |              |
|----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---------|-----|--------------|--------------|
| 8  | 28133 | Serviço de Serralheria 8 - PORTaO FECHADO: portao com chapa painel, espessura 20, dobra 20, metalon 70x30, 50x30, do tipo "correr", com vao de 9cm entre metalon ou barra de ferro, com trilho superior e inferior e rolamento de 4" para ferro redondo, fechadura, puxador, chumbador reforçado, com fundo em zarcao e pintura a definir pela prefeitura instalado no local, com fornecimento de material, (0,80x2,10 - area 1,68m²)   | 3 | Serviço | N/A | R\$ 1.040,00 | R\$ 3.120,00 |
| 9  | 30158 | Serviço de Serralheria 9 - PORTaO FECHADO: portao com chapa painel, espessura 20, dobra 20, metalon 70x30, 50x30, do tipo "correr", com vao de 9cm entre metalon ou barra de ferro, com trilho superior e inferior e rolamento de 4" para ferro redondo, fechadura, puxador, chumbador reforçado, com fundo em zarcao e pintura a definir pela prefeitura instalado no local, com fornecimento de material, (1,00x2,10 - area 2,10m²)   | 3 | Serviço | N/A | R\$ 1.300,00 | R\$ 3.900,00 |
| 10 | 30159 | Serviço de Serralheria 10 - PORTaO FECHADO: portao com chapa painel, espessura 20, dobra 20, metalon 70x30, 50x30, do tipo "correr", com vao de 9cm entre metalon ou barra de ferro, com trilho superior e inferior e rolamento de 4" para ferro redondo, fechadura, puxador, chumbador reforçado, com fundo em zarcao e pintura a definir pela prefeitura instalado no local, com fornecimento de material, (2,00x2,10 - area 4,20m²)  | 3 | Serviço | N/A | R\$ 1.819,00 | R\$ 5.457,00 |
| 11 | 30160 | Serviço de Serralheria 11 - PORTaO FECHADO: portao com chapa painel, espessura 20, dobra 20, metalon 70x30, 50x30, do tipo "correr", com vao de 9cm entre metalon ou barra de ferro, com trilho superior e inferior e rolamento de 4" para ferro redondo, fechadura, puxador, chumbador reforçado, com fundo em zarcao e pintura a definir pela prefeitura instalado no local, com fornecimento de material, (3,00x2,10 - area 6,30m²)  | 1 | Serviço | N/A | R\$ 3.800,00 | R\$ 3.800,00 |
| 13 | 30162 | Serviço de Serralheria 13 - PORTaO FECHADO: portao com chapa painel, espessura 20, dobra 20, metalon 70x30, 50x30, do tipo "correr", com vao de 9cm entre metalon ou barra de ferro, com trilho superior e inferior e rolamento de 4" para ferro redondo, fechadura, puxador, chumbador reforçado, com fundo em zarcao e pintura a definir pela prefeitura instalado no local, com fornecimento de material, (5,00x2,10 - area 10,50m²) | 1 | Serviço | N/A | R\$ 6.700,00 | R\$ 6.700,00 |

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Jose Fernandes Filho. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A054-1A94-60AD-95C1.

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí, Minas Gerais, Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Jose Fernandes Filho. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A054-1A94-60AD-95C1.

F

CPM



**PREFEITURA**

**www.pmsrs.mg.gov.br**

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |   |         |     |               |               |
|----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---------|-----|---------------|---------------|
| 14 | 30283 | Serviço de Serralheria 14 - PORTaO FECHADO: portao com chapa painel, espessura 20, dobra 20, metalon 70x30, 50x30, do tipo "correr", com vao de 9cm entre metalon ou barra de ferro, com trilho superior e inferior e rolamento de 4" para ferro redondo, fechadura, puxador, chumbador reforçado, com fundo em zarcao e pintura a definir pela prefeitura instalado no local, com fornecimento de material, (6,00x2,10 - area 12,60m²)                                                          | 2 | Serviço | N/A | R\$ 7.900,00  | R\$ 15.800,00 |
| 23 | 30292 | Serviço de Serralheria 23 - PORTaO FECHADO: portao de metalon 70x30, 50x30, do tipo "abrir", com vao de 9cm entre metalon ou barra de ferro, ferro chato de 1 ¼", com dobradica reforçada, fechadura, batente, chumbador reforçado, com fundo em zarcao e pintura a definir pela prefeitura, instalado no local, com fornecimento de material, (1,20x2,10 - area 2,52m²)                                                                                                                         | 3 | Serviço | N/A | R\$ 2.040,00  | R\$ 6.120,00  |
| 26 | 30295 | Serviço de Serralheria 26 - PORTaO ABERTO: portao de metalon 70x30, 50x30, do tipo "abrir", com vao de 9cm entre metalon ou barra de ferro, ferro chato de 1 ¼", com dobradica reforçada, fechadura, batente, chumbador reforçado, com fundo em zarcao e pintura a definir pela prefeitura, instalado no local, com fornecimento de material, (2,00x2,10 - area 4,20m²)                                                                                                                          | 6 | Serviço | N/A | R\$ 2.900,00  | R\$ 17.400,00 |
| 30 | 38012 | Serviço de Serralheria 30 - PORTaO ALAMBRADO: portao de tela de fio 2 ½" do tipo "abrir" com arame fio 12 galvanizado de tubo de 2" chapa 13, com dobradica reforçada, fechadura, batente, chumbador reforçado, com fundo em zarcao e pintura a definir pela prefeitura, instalado no local, com fornecimento de material, (0,80x2,10 - area 1,68m²)                                                                                                                                             | 5 | Serviço | N/A | R\$ 1.002,00  | R\$ 5.010,00  |
| 35 | 39504 | Serviço de Serralheria 35 - PONTO DE ÔNIBUS: medindo 6.00 Metro de comprimento, 2.60 Metro de altura e 0.60 centiMetro de largura na chapa lisa 16, com tubo de 3 polegadas, metalon 70x30, 30x30, com tubo de 2 polegadas, com cobertura em acrílico, com fundo em zarcao e pintura a definir pela prefeitura, com vaga de PNE de 1,5 Metro, conforme projeto, instalado no local, com fornecimento de material, (6,00x2,60x0,60) - conforme projeto disponibilizado pela prefeitura. MODELO 1. | 8 | Serviço | N/A | R\$ 10.799,00 | R\$ 86.392,00 |

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro - CEP:3754000

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Jose Fernandes Filho.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://cab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A054-1A94-60AD-95C1.

Telefone: +55 (35) 3473-3200

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Jose Fernandes Filho.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://cab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A054-1A94-60AD-95C1.



**PREFEITURA**

**www.pmsrs.mg.gov.br**

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                         |     |         |     |              |                |
|----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|-----|--------------|----------------|
| 39 | 44122 | Serviço de Serralheria 40 - Grade de protecao para portas e janelas com ferro chato 1 ¼" e ferro redondo de ½" - para portas (1,00x2,10 - area 2,10m²)                                                                                  | 2   | Serviço | N/A | R\$ 395,00   | R\$ 790,00     |
| 40 | 44127 | Serviço de Serralheria 37 - Cerca grade de protecao para jardim preco por metro linear, ferro chato de 1 ¼" e ferro redondo de 3/8", com zarcao fundo acabamento e pintura a ser definida pela prefeitura, com fornecimento de material | 900 | Metro   | N/A | R\$ 176,88   | R\$ 159.192,00 |
| 41 | 44128 | Serviço de Serralheria 41 - Grade de protecao para portas e janelas com ferro chato 1 ¼" e ferro redondo de ½" - para portas (1,10x2,10 - area 2,31m²)                                                                                  | 2   | Serviço | N/A | R\$ 436,00   | R\$ 872,00     |
| 42 | 44129 | Serviço de Serralheria 42 - Grade de protecao para portas e janelas com ferro chato 1 ¼" e ferro redondo de ½" - para portas (1,20x2,10 - area 2,52m²)                                                                                  | 2   | Serviço | N/A | R\$ 475,00   | R\$ 950,00     |
| 43 | 44131 | Serviço de Serralheria 43 - Grade de protecao para portas e janelas com ferro chato 1 ¼" e ferro redondo de ½" - para portas (1,50x2,10 - area 3,15m²)                                                                                  | 2   | Serviço | N/A | R\$ 596,00   | R\$ 1.192,00   |
| 44 | 44133 | Serviço de Serralheria 44 - Grade de protecao para portas e janelas com ferro chato 1 ¼" e ferro redondo de ½" - para portas (2,00x2,10 - area 4,20m²)                                                                                  | 2   | Serviço | N/A | R\$ 790,00   | R\$ 1.580,00   |
| 46 | 44137 | Serviço de Serralheria 46 - Grade de protecao para portas e janelas com ferro chato 1 ¼" e ferro redondo de ½" - para portas (3,00x2,10 - area 6,30m²)                                                                                  | 2   | Serviço | N/A | R\$ 1.190,00 | R\$ 2.380,00   |
| 47 | 44138 | Serviço de Serralheria 47 - Grade de protecao para portas e janelas com ferro chato 1 ¼" e ferro redondo de ½" - para portas (3,50x2,10 - area 7,35m²)                                                                                  | 2   | Serviço | N/A | R\$ 1.363,00 | R\$ 2.726,00   |
| 48 | 44139 | Serviço de Serralheria 48 - Grade de protecao para portas e janelas com ferro chato 1 ¼" e ferro redondo de ½" - para portas (4,00x2,10 - area 8,40m²)                                                                                  | 2   | Serviço | N/A | R\$ 1.580,00 | R\$ 3.160,00   |
| 49 | 44140 | Serviço de Serralheria 49 - Grade de protecao para portas e janelas com ferro chato 1 ¼" e ferro redondo de ½" - para portas (5,00x2,10 - area 10,50m²)                                                                                 | 2   | Serviço | N/A | R\$ 1.982,00 | R\$ 3.964,00   |
| 50 | 44142 | Serviço de Serralheria 50 - Grade de protecao para portas e janelas com ferro chato 1 ¼" e ferro redondo de ½" - para portas (6,00x2,10 - area 12,60m²)                                                                                 | 8   | Serviço | N/A | R\$ 2.299,00 | R\$ 18.392,00  |

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Jose Fernandes Filho.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A054-1A94-60AD-95C1.

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí, Minas Gerais, Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Jose Fernandes Filho.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A054-1A94-60AD-95C1.



**PREFEITURA**

**www.pmsrs.mg.gov.br**

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |         |     |            |               |
|----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|-----|------------|---------------|
| 51 | 44144 | Serviço de Serralheria 51 - Grade de protecao para portas e janelas com ferro chato 1 ¼" e ferro redondo de ½" - para janelas (0,50x0,50 - area 0,25m²)                                                                                                                                                                                                                | 2   | Serviço | N/A | R\$ 47,99  | R\$ 95,98     |
| 52 | 44147 | Serviço de Serralheria 52 - Grade de protecao para portas e janelas com ferro chato 1 ¼" e ferro redondo de ½" - para janelas (0,60x0,60 - area 0,36m²)                                                                                                                                                                                                                | 4   | Serviço | N/A | R\$ 64,99  | R\$ 259,96    |
| 53 | 44148 | Serviço de Serralheria 53 - Grade de protecao para portas e janelas com ferro chato 1 ¼" e ferro redondo de ½" - para janelas (1,20x1,0 - area 01,20m²²)                                                                                                                                                                                                               | 2   | Serviço | N/A | R\$ 222,00 | R\$ 444,00    |
| 54 | 44150 | Serviço de Serralheria 54 - Grade de protecao para portas e janelas com ferro chato 1 ¼" e ferro redondo de ½" - para janelas (1,20x1,20 - area 1,44m²)                                                                                                                                                                                                                | 2   | Serviço | N/A | R\$ 270,00 | R\$ 540,00    |
| 56 | 44167 | Serviço de Serralheria 56 - Grade de protecao para portas e janelas com ferro chato 1 ¼" e ferro redondo de ½" - para janelas (1,50x1,20 - area 1,80m²)                                                                                                                                                                                                                | 2   | Serviço | N/A | R\$ 334,00 | R\$ 668,00    |
| 58 | 44171 | Serviço de Serralheria 58 - Grade de protecao para portas e janelas com ferro chato 1 ¼" e ferro redondo de ½" - para janelas (2,00x1,00 - area 2,16m²)                                                                                                                                                                                                                | 2   | Serviço | N/A | R\$ 406,00 | R\$ 812,00    |
| 60 | 44176 | Serviço de Serralheria 60 - Grade de protecao para portas e janelas com ferro chato 1 ¼" e ferro redondo de ½" - para janelas (2,50x1,20 - area 3m²)                                                                                                                                                                                                                   | 2   | Serviço | N/A | R\$ 563,00 | R\$ 1.126,00  |
| 61 | 44179 | Serviço de Serralheria 61 - Metro linear de rufo galvanizado de 33 cm, com instalacao no local, ja incluso suportes, rebites, p.u.'s, com fornecimento de material                                                                                                                                                                                                     | 20  | Metro   | N/A | R\$ 64,00  | R\$ 1.280,00  |
| 62 | 44180 | Serviço de Serralheria 62 - Metro linear de calha de chapa galvanizada de 33 cm, com instalacao no local, ja incluso suportes, rebites, p.u.'s, com fornecimento de material                                                                                                                                                                                           | 20  | Metro   | N/A | R\$ 83,00  | R\$ 1.660,00  |
| 63 | 44181 | Serviço de Serralheria 63 - Guarda corpo com corrimao duplo, em dois níveis passa mao, fixado na estrutura em base concretada e parafusada                                                                                                                                                                                                                             | 210 | Metro   | N/A | R\$ 189,00 | R\$ 39.690,00 |
| 64 | 44183 | Serviço de Serralheria 64 - Corrimao duplo fixacao em parede altura (70 e 92cm) com diâmetro externo de 38.1mm (1 ½" ) espessura = 3mm em aco galvanizado fixado em parede a cada 2m com parafuso tipo chumbador parabolt diâmetro 1/4" comprimento de 50mm. pintura esmalte em estrutura metalica a ser definida pela prefeitura, duas (02) demaos e fundo com zarcao | 350 | Metro   | N/A | R\$ 111,99 | R\$ 39.196,50 |

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Jose Fernandes Filho.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A054-1A94-60AD-95C1.

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí, Minas Gerais, Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Jose Fernandes Filho.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A054-1A94-60AD-95C1.



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |         |     |               |               |
|----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|-----|---------------|---------------|
| 66 | 44201 | Reparo de solda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 63 | Serviço | N/A | R\$ 88,00     | R\$ 5.544,00  |
| 67 | 44203 | Troca de fechadura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 45 | Serviço | N/A | R\$ 90,00     | R\$ 4.050,00  |
| 68 | 44204 | Trocade rolamentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 80 | Serviço | N/A | R\$ 110,00    | R\$ 8.800,00  |
| 69 | 44205 | Troca e solda de dobradica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 48 | Serviço | N/A | R\$ 115,00    | R\$ 5.520,00  |
| 71 | 44207 | Troca de trilhos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 39 | Serviço | N/A | R\$ 160,00    | R\$ 6.240,00  |
| 72 | 44208 | Troca e solda de trilhos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 42 | Serviço | N/A | R\$ 190,00    | R\$ 7.980,00  |
| 73 | 44209 | Reparo de batente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 57 | Serviço | N/A | R\$ 150,00    | R\$ 8.550,00  |
| 74 | 44211 | Serviço de Serralheria 66 - Tubo redondo de 3" com parede 2,65mm de espessura, barra de 6m, cortado nas medidas solicitadas pela secretaria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 40 | Barra   | N/A | R\$ 445,00    | R\$ 17.800,00 |
| 76 | 44213 | Serviço de Serralheria 68 - Kit para instalacao de bancos: 4 barras chatas 2" x 3/16", 4 vergalhao redondo 1/2" x 250mm dobrado nas medidas solicitadas pela secretaria,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 75 | Kit     | N/A | R\$ 1.194,00  | R\$ 89.550,00 |
| 80 | 44224 | MPE - Serviço de Serralheria 35 - PONTO DE ÔNIBUS: medindo 6.00 Metro de comprimento, 2.60 Metro de altura e 0.60 centiMetro de largura na chapa lisa 16, com tubo de 3 polegadas, metalon 70x30, 30x30, com tubo de 2 polegadas, com cobertura em acrílico, com fundo em zarcao e pintura a definir pela prefeitura, com vaga de PNE de 1,5 Metro, conforme projeto, instalado no local, com fornecimento de material, (6,00x2,60x0,60) - conforme projeto disponibilizado pela prefeitura. MODELO 1. | 2  | Serviço | N/A | R\$ 10.799,00 | R\$ 21.598,00 |
| 82 | 44226 | MPE - Serviço de Serralheria 63 - Guarda corpo com corrimao duplo, em dois níveis passa mao, fixado na estrutura em base concretada e parafusada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 70 | Metro   | N/A | R\$ 189,00    | R\$ 13.230,00 |
| 83 | 44227 | MPE - Serviço de Serralheria 65 - Confeccao de grelha de ferro para boca de lobo. medidas 110x60 cm. cantoneira 1 1/2" , espessura 1/4" . ferro macico redondo 3/4". MODELO 2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 25 | Serviço | N/A | R\$ 1.196,00  | R\$ 29.900,00 |

TOTAL DO FORNECEDOR DELTA SERRALHERIA LTDA: R\$ 663.795,44

4.2. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos e/ou serviços, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretamente.

4.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do(s) produtos(s) e/ou serviço(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí, Minas Gerais, Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Jose Fernandes Filho.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A054-1A94-60AD-95C1.

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Jose Fernandes Filho.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A054-1A94-60AD-95C1.



**PREFEITURA**

**www.pmsrs.mg.gov.br**

4.3.1. Em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, a Registrante convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.3.2. A Registrante, não obtido êxito na negociação com a(s) Registrada(s), poderá convocar os fornecedores remanescentes, observada ordem de classificação, para realizar negociação de valores objetivando ajustar aos preços praticados pelo mercado; e aqueles que aceitarem poderão ser registrados, observada a classificação original.

4.3.3. Em caso de insucesso na negociação com a(s) registrada(s) e com os fornecedores remanescentes, a Registrante procederá à aquisição do(s) produto(s) e/ou contratação do(s) serviço(s) por adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. A revisão dos preços obedecerá ao disposto nos Arts. 17 a 19 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS**

##### **5.1. Da solicitação do(s) Produto(s) e ou Serviço(s):**

5.1.1. A solicitação do(s) produto(s) deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante pedido encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

##### **5.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e ou Serviço(os) da Nota Fiscal:**

5.2.1. O prazo para confecção será de até 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 5.1.1, a ser instalado no local solicitado pela secretaria solicitante.

5.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite por servidor designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

5.2.3. Após o recebimento e conferência no Almoxarifado de Obras, o(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) definitivamente no endereço determinado pela Secretaria solicitante na Ordem de Fornecimento (OF)

5.2.4. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

##### **5.3. Da Vigência da Ata de Registro de Preços:**

5.3.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados desde a data de sua publicação.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES**

6.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoxarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, observado o disposto no Art. 73 da Lei Federal N.º 8.666/93 e em demais normas pertinentes que incidam sobre a matéria.

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

Este documento foi assinado digitalmente por Antônio José Fernandes Filho.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://cab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A054-1A94-60AD-95C1.

Este documento foi assinado digitalmente por Antônio José Fernandes Filho.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://cab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A054-1A94-60AD-95C1.

8



**PREFEITURA**

**www.pmsrs.mg.gov.br**

6.3. Uma vez que seja celebrado Contato ou termo equivalente, oriundo dessa Ata de Registro de Preços, a Registrada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

7.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.*

7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

7.5. A inobservância de pagamento no prazo supra estabelecido sujeitará a Contratante ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e aplicação de correção pelo IPCA.

7.5.1. A atualização supra mencionada será aplicada exclusivamente sobre o valor do débito inadimplido.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES**

##### **8.1. Da Contratada:**

8.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

8.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

8.1.3. Manter, *durante a vigência do Contrato*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

8.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

8.1.5. Reparar ou corrigir, *dentro do prazo estipulado pela Administração*, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na entrega e/ou na fiscalização.

8.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

8.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

8.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro - CEP: 3754000

Santa Rita do Sapucaí, Minas Gerais, Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Jose Fernandes Filho.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A054-1A94-60AD-95C1.

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Jose Fernandes Filho.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A054-1A94-60AD-95C1.



**PREFEITURA**

**www.pmsrs.mg.gov.br**

8.1.9. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no Termo de Referência e/ou aprovadas em catálogo apresentado na Sessão.

8.1.9.1. Quando no ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com o catálogo apresentado, o mesmo será recusado.

## **8.2. Da Contratante:**

8.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

8.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

8.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do Fiscal designado no Termo de Referência e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.

8.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

## **CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES**

### **9.1. Das Sanções Administrativas:**

9.1.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Instrumento Vinculante, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

9.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

9.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 7% (sete por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

9.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.1.2.3. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 7% (sete por cento), quando de inexecução parcial, calculados sobre o valor total do Contrato e de 10% (dez por cento), quando de inexecução total, calculados sobre o valor total do Contrato.

9.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

9.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da apenada.

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 3754000

Santa Rita do Sapucaí, Minas Gerais, Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Jose Fernandes Filho.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A054-1A94-60AD-95C1.

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Jose Fernandes Filho.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A054-1A94-60AD-95C1.



**PREFEITURA**

**www.pmsrs.mg.gov.br**

9.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

9.1.6. A empresa poderá ser declarada inidônea quando:

9.1.6.1. Prestar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como beneficiária da Lei Complementar N.º 123/2006;

9.1.6.2. Participar, ainda que minimamente, de conluio entre as proponentes, em qualquer momento da Licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

9.1.6.3. Desistir do Contrato, ou de celebrá-lo, sem causa que justifique a desistência;

9.1.6.4. Não ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de seus atos; ou

9.1.6.5. Ensejar a rescisão contratual pelos motivos previstos nos Incisos I a VIII do Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

## **9.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:**

9.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

9.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 9.1.2.3.

9.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

9.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

9.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens supra a proponente vencedora que estiver impedida de assinar o Instrumento Vinculante, se recusar a fazê-lo, ou não apresentar os documentos necessários para tanto.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo Sancionatório, especialmente constituído para esse fim, no qual se assegurará o contraditório e a ampla defesa à proponente/contratada.

9.5. A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao erário, e observará o princípio da proporcionalidade.

9.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Quadro de Avisos e no sítio eletrônico do Município ([www.pmsrs.mg.gov.br](http://www.pmsrs.mg.gov.br)).

## **CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado quando:

10.1.1. Forem descumpridas as condições da Ata de Registro de Preços;

10.1.2. A Registrada não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. A Registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 3754000

Santa Rita do Sapucaí, Minas Gerais, Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

Este documento foi assinado digitalmente por Antônio José Fernandes Filho.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A054-1A94-60AD-95C1.

Este documento foi assinado digitalmente por Antônio José Fernandes Filho.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A054-1A94-60AD-95C1.



**PREFEITURA**

**www.pmsrs.mg.gov.br**

10.1.4. A Registrada sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002;

10.1.5. Ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados;

10.1.6. Ocorrer razão de Interesse Público devidamente justificada; ou

10.1.7. Houver pedido da Registrada.

10.1.7.1. O cancelamento do Registro de Preços a pedido da Registrada somente poderá ocorrer se *solicitado antes do envio de Ordem de Fornecimento (OF), e se por ele não ocorrer dano ou prejuízo à Administração.*

10.1.7.2. A solicitação de cancelamento dos Preços Registrados *deverá ser feita com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência e deverá explicitar os motivos que a embasam, bem como vir acompanhada de comprovantes que atestem a veracidade dos motivos apresentados.*

10.2. O cancelamento de Preços Registrados será sempre formalizado por despacho do Órgão gerenciador ou da Autoridade competente, e, quando demandado pela Administração, será sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

11.1. Considerada a vigência da presente Ata, fica vedada qualquer espécie de reajustamento de preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

12.1. O(s) recurso(s) necessário(s) às despesas advindas de contratações oriundas deste Processo Licitatório onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

**02.07.15.122.0402.2.123. 3390.36 -357 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano**  
// Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Integram esta Ata de Registro de Preços o Edital (com todos os seus Anexos), o Termo de Referência e a proposta vencedora desta Licitação, bem como as demais propostas remanescentes, segundo a ordem de classificação no Certame deste Pregão, *independente de transcrição.*

13.2. Os casos omissos nesta Ata de Registro de Preços serão resolvidos de acordo com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006; da Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 13.651/2020; e demais normas aplicáveis.

13.2.1. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

13.3. O foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente Licitação e da aplicação da presente Ata de Registro de Preços.

13.4. A Administração fará publicar a presente Ata, em extrato, nas formas e prazos determinados na Lei Federal N.º 8.666/93

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí, Minas Gerais, Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Jose Fernandes Filho.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A054-1A94-60AD-95C1.

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Jose Fernandes Filho.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A054-1A94-60AD-95C1.



**PREFEITURA**

**www.pmsrs.mg.gov.br**

Santa Rita do Sapucaí / MG, 07/DEZ/2022

REGISTRADA(S):

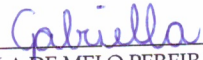
**DELTA SERRALHERIA LTDA**

REGISTRANTE(S):

  
**GUSTAVO HENRIQUE BARACAT**

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente  
Ordenador de Desp. da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

TESTEMUNHAS:

  
GABRIELLA DE MELO PEREIRA  
085.940.856-64

  
LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA  
097.145.426-42

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Este documento foi assinado digitalmente por Antônio José Fernandes Filho.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A054-1A94-60AD-95C1.  
Telefone: +55 (35) 3473-3200

Este documento foi assinado digitalmente por Antônio José Fernandes Filho.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A054-1A94-60AD-95C1.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A054-1A94-60AD-95C1> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A054-1A94-60AD-95C1



### Hash do Documento

E7C08D070A7C7741B1C4431E6780D807E24B43AA9AB0408B91AC44326E083B8F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/11/2022 é(são) :

☒ ANTONIO JOSE FERNANDES FILHO (Signatário) - 219.995.418-80 em 24/11/2022 12:13 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

